

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comportamento Humano nas Organizações.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Comunicar em Língua Portuguesa.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Cultura Económica e Social	314 — Economia . . . . .	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Relações Interpessoais . . . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Direito da Família e Menores	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Ética e Deontologia Profissional do Cuidador.	226 — Filosofia e Ética . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Noções de Alimentação e Nutrição para Públicos Específicos	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Noções de Voluntariado e de Missão Profissional.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Saúde Higiene e Segurança no Trabalho — SHST.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Técnicas de Mobilidade e Atividade Física em Populações Específicas.	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Técnicas Lúdico-Ocupacionais em Populações Específicas.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Cuidados Imediatos, Continuados e Paliativos.	723 — Enfermagem . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Introdução às Políticas Sociais	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Métodos e Técnicas em Serviço Social.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Necessidades Educativas Especiais.	142 — Ciências da Educação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Situações de Emergência Clínica.	723 — Enfermagem . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Técnicas de Motivação, Aconselhamento e Orientação Profissional.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Estágio . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em Contexto de Trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					900	455	2 100	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310799037

**Aviso n.º 11802/2017**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por meu despacho de 10 de agosto de 2015, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014,

de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação Digital da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — O registo tornou-se definitivo em 9 de outubro de 2015.

11 de agosto de 2017 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

2 — Curso técnico superior profissional  
T023 — Comunicação Digital

3 — Número de registo  
R/Cr 353/2015

4 — Área de educação e formação  
213 — Audiovisuais e produção dos media

5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral

Planear, organizar, executar estratégias e soluções de comunicação digital e construir conteúdos digitais para eventos culturais.

5.2 — Atividades principais

- a) Elaborar e implementar estratégias de comunicação digital capazes de promover marcas institucionais;
- b) Gerir e implementar a componente digital em estratégias de comunicação institucional;
- c) Monitorizar os resultados da aplicação do plano de comunicação digital e implementar as estratégias adequadas para uma contínua melhoria do processo de comunicação;
- d) Elaborar, implementar e avaliar estratégias específicas de mobile learning;
- e) Elaborar conteúdos integrados em diferentes plataformas;
- f) Gerir necessidades institucionais no âmbito da comunicação digital;
- g) Planificar conteúdos digitais adaptados às necessidades institucionais;
- h) Coordenar informação geográfica processada em aplicações web;
- i) Elaborar diferentes técnicas e recursos para a produção de conteúdos culturais;
- j) Implementar projetos web.

6 — Referencial de competências  
6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de língua Inglesa;
- b) Conhecimentos fundamentais de regras e princípios básicos de comunicação digital;
- c) Conhecimentos fundamentais de recolha, organização e tratamento de dados;
- d) Conhecimentos especializados na produção de objetos e documentos digitais em diferentes formatos;
- e) Conhecimentos especializados de software de criação de páginas web;
- f) Conhecimentos especializados de software de criação de APPS;
- g) Conhecimentos fundamentais na disponibilização de informação geográfica;
- h) Conhecimentos especializados na produção de imagem, vídeo e som digital;
- i) Conhecimentos fundamentais de técnicas e recursos para a produção de conteúdos culturais.

6.2 — Aptidões

- a) Implementar projetos de comunicação digital integrando equipas multidisciplinares;
- b) Aplicar a língua inglesa em projetos de comunicação digital;
- c) Interpretar as teorias de comunicação à luz dos efeitos produzidos na sociedade de informação e sociedade em rede;
- d) Interpretar resultados de tabelas e gráficos de um problema;
- e) Implementar projetos de design de interfaces aplicando as técnicas essenciais às ferramentas de produção;

- f) Avaliar APPS construídos em função das normas de acessibilidade;
- g) Integrar os dados espaciais em diferentes ambientes de SIG;
- h) Implementar codificação áudio e vídeo para a internet;
- i) Interpretar o património cultural e o seu impacto social através de diferentes meios de comunicação digital;
- j) Conceber e implementar estratégias específicas de marketing digital.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para se relacionar positivamente com cada um dos indivíduos e de modo interpessoal com os grupos ou instituições onde desenvolve projetos;
- b) Demonstrar capacidade para o uso correto da linguagem escrita e oral;
- c) Demonstrar capacidade de adaptação face às necessidades da sociedade de informação e em rede;
- d) Demonstrar capacidade para a resolução de problemas;
- e) Demonstrar autonomia na implementação de projetos de comunicação digital, com equipas multidisciplinares;
- f) Demonstrar capacidade para estabelecer relações de respeito e empatia nas equipas de projeto;
- g) Demonstrar capacidade para integrar a segurança na construção e ou aplicação de APPS;
- h) Demonstrar capacidade para estabelecer relações de parceria baseadas na flexibilidade e respeito mútuo;
- i) Demonstrar responsabilidade e capacidade para se posicionar de forma crítica relativamente aos direitos de autor, proteção de dados e propriedade industrial;
- j) Demonstrar capacidade para a escuta ativa no trabalho em equipas de projeto.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos Media . . .	75	63 %
481 — Ciências Informáticas. . . . .	17	14 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	9	8 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . .	4	3 %
322 — Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD) . . . . .	3	3 %
342 — Marketing e Publicidade . . . . .	3	3 %
462 — Estatística . . . . .	3	3 %
<b>Total . . . . .</b>	<b>120</b>	<b>100 %</b>

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto . . . . .	Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comunicação oral e Escrita	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Introdução às ciências Sociais.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		43		75	3
Organização e Tratamento de dados.	462 — Estatística . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		43		75	3
Comunicação Digital e Multimédia I.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Ilustração Digital para eventos culturais.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Laboratório de escrita criativa.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Marketing Digital . . . . .	342 — Marketing e Publicidade	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Media e Cultura Contemporânea.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Plataformas de <i>Elearning</i> . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	43		75	3
Produção de Conteúdos Culturais.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	48	34	77		125	5
Web Design para Organizações.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	43		75	3
Comunicação Digital e Multimédia II.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	23	43		75	3
Comunicação e Bibliotecas Digitais.	322 — Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD).	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	23	43		75	3
Mobile Learning . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Produção de Conteúdos em WebSig aplicada ao património.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Produção de Vídeo e Fotografia Digital.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	48	34	77		125	5
Produção Musical e Edição de Som.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	48	34	77		125	5
Estágio . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					880	509	2120	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310793229

### Aviso n.º 11803/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 6 de julho de 2016, proferido por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Logística da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

20 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais

2 — Curso técnico superior profissional

T325 — Logística

3 — Número de registo

R/Cr 28/2016

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir operações de armazenagem e inventários, coordenar o transporte na organização, elaborar planos de carga e rotas de distribuição e coordenar o processo de seleção de fornecedores e compras sendo capaz de analisar, implementar e melhorar processos logísticos na organização através de uma visão integradora da cadeia de abastecimento.

5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver soluções logísticas adequadas às especificidades da organização;

b) Implementar soluções logísticas alinhadas com a estratégia da organização;

c) Desenvolver relações de cooperação e parceria com clientes e fornecedores;

d) Coordenar as atividades de receção, conferência, armazenagem e expedição de mercadorias;

e) Coordenar as atividades associadas à gestão de inventários e de apoio à produção;

f) Articular a organização do transporte;

g) Planear as atividades logísticas;

h) Gerir ou coadjuvar as compras na organização;